

niente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; •Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; •Avaliação a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. •Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. •Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam		
as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. •Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.		
Ananindeua – PA, 05 de Março de 2021.		
PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC-PE - 000680/O-0 – "S" - PA		Paulo de Tarso M. Malta Junior Contador – CRC - PE – 0018346/O-6 – "S" – PA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA
CONTADOR		
EFETIVOS EMERSON DE MELO TENÓRIO PAULO ROBERTO DE MAYA GOMES TEREZA DE FÁTIMA RAPOSO TENORIO LINDOSO MARTA RUBIA DE OLIVEIRA GUEDES NOGUEIRA RICARDO JORGE TENÓRIO BARBOSA LEONARDO PERMAN TENÓRIO JOÃO FERRO NOVAES NETO JOSÉ IVON TENÓRIO UCHOA		SUPLENTE FLÁVIA PERMAN TENÓRIO GILVANA RAPOSO TENÓRIO FÁBIO TENÓRIO LINDOSO
EMERSON DE MELO TENÓRIO Diretor Presidente CPF/MF 003.320.894-87		FLÁVIA PERMAN TENÓRIO Diretora Superintendente CPF/MF 019.920.774-79
ANTÔNIO EMIL DOS SANTOS LOURENÇO CASTANHEIRA MACEDO Diretor Superintendente CPF/MF 431.218.967-68		HÉLIO NUNES NEGRÃO CRC PA - 010174/O-2 CPF/MF 334.053.792-53

Protocolo: 662274

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - Dispensa de Licitação Nº15/2021, Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018. Objeto: desinstalação e reinstalação de 01(UM) vidro verde 8mm em fachada (pele de vidro) na Sede do CRM-PA, objetivando a limpeza do mesmo. Credor: VIP - VIDRAÇARIA PROSPERIDADE. Valor Global:R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 622.11.33.90.39.011 - manutenção e conservação de imóveis. Autorizado em 23/04/2021 e ratificado em 26/04/2021, por **Drª.TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - Dispensa de Licitação Nº16/2021, Base Legal - item II do art.24 da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018. Objeto: prestação de serviços de seguro a prestação de serviços de seguro para seguro de imóvel, em razão de que o CRM-PA possui 06(seis) imóveis neste Estado. CREDOR: ALLIANZ. VALOR GLOBAL: R\$4.862,20(quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e vinte centavos). Dotação orçamentária: 622.11.33.90.39.014 - manutenção e conservação de veículos. Autorizado em 29/04/2021 e ratificado em 05/05/2021, por **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - Dispensa de Licitação Nº17/2021, Base Legal - item II do art.24 da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018. Objeto: prestação de serviço de aplicação de película em vidro nas 07 (sete) salas do prédio do Setor Jurídico. CREDOR: LOURO FILM'S. VALOR GLOBAL: R\$2.592,10 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Dotação orçamentária: 622.11.33.90.30.010 - material para manutenção de bens imóveis/instalações. Autorizado em 14/05/2021 e ratificado em 17/05/2021, por **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - Dispensa de Licitação Nº18/2021, Base Legal - item II do art.24 da Lei 8.666/93 e o

Decreto nº 9.412/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em organização de eventos para a Posse do Corpo de Conselheiros do CRM-PA. CREDOR: NILMA TAVARES ASSESSORIA PARA EVENTOS. VALOR GLOBAL: R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 622.11.33.90.39.017 - Exposições, congressos, conferências, seminários e cursos. Autorizado em 28/04/2021 e ratificado em 30/04/2021, por **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM/PA.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - Dispensa de Licitação Nº19/2021, Base Legal - item II do art.24 da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018. Objeto: aquisição de relógio e sistema de ponto para o Setor Jurídico do CRM-PA. CREDOR: SHIRLEY DO S. DIAS - ME, Representante Autorizada da Control ID. VALOR GLOBAL: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais). Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.003 - máquinas e equipamentos. Autorizado em 24/05/2021 e ratificado em 26/05/2021, por **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM/PA.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
TERMO ADITIVO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA vem celebrar o TERMO ADITIVO Nº 05/2021 firmado com a empresa TELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP. Reajuste do valor contratual mensal para R\$ 656,06, perfazendo o valor global atualizado de R\$ 7.872,72. Permanecem as demais cláusulas do contrato principal e prazo de vigência do presente para 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 e término em 12/03/2021. **Dra. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
TERMO ADITIVO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA vem celebrar o TERMO ADITIVO Nº 04/2021 firmado com a empresa TELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP. Permanecem as demais cláusulas do contrato principal e prazo de vigência do presente para 12 (doze) meses, com início em 10/04/2021 e término em 11/04/2022. **Dra. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**
Protocolo: 662255